



**MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 179 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e **CONSIDERANDO** a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude das festividades de final de ano.

**D E C LARA:**

**Art. 1º** É FACULTATIVO o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplicam aos:

I - As unidades e os serviços cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

II - Departamentos de Licitações da Casa de Leis, os prazos fluirão normalmente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA - Presidente**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS

rio(a): MENGONI DA SILVA

Data e 22/12/2025 11:01:00

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/14c6bd64-df2a-11f0-97cf-66fa4288fab2>